

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

Manifestação Jurídica

MJ Nº: 13775/CONJUR/GABSEC/2024

INFORMAÇÕES GERAIS DO PROTOCOLO

Protocolo

Número: 2020/0000033508 - Data Protocolo: 17/11/2020

Empreendimento

- Nome / Razão Social / Denominação: AGROPECUÁRIA BEIRA RIO ORIENTE LTDA

AssuntoProcedente

ANÁLISE JURÍDICA

Em consonância com o Parecer Jurídico, mantenho o Auto de Infração AUT-2-S/20-11-00524, em face de AGROPECUÁRIA BEIRA RIO - ORIENTE LTDA, CNPJ n. 07.166.574/0001-83, em razão de desmatar 1.535,24 hectares de vegetação nativa, dentro do Bioma Amazônico, desobedecendo as normas legais ou regulamentares, descumprindo a legislação ambiental vigente, nos termos do art. 118, incisos I e VI da Lei Estadual 5.887/1995; art. 50 do Decreto Federal 6.514/2008; art. 70 da Lei Federal 9605/1998, aplicando a penalidade de MULTA SIMPLES no valor de 50.000 UPF'S, nos termos dos artigos 119, II, 120, III e, 122, III, da Lei Instituidora da Política Estadual do Meio Ambiente, cujo recolhimento deverá ser providenciado no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da ciência de sua imposição, cabendo como opção a conciliação no que tange à multa imposta junto ao núcleo de Conciliação Ambiental – NUCAM, nos termos da Lei estadual n.º 9.575/2022.

No que tange ao embargo da área, deve o autuado apresentar Plano de Recuperação de Área Degradada e/ou Alterada – PRADA, para análise e aprovação desta SEMAS, comprovando as medidas mitigadoras e compensatórias do dano ambiental cometido, devendo a DIORED, avaliando a viabilidade do plano, manifestar-se acerca de possível desembargo na área embargada, nos termos do disposto no artigo 19 C/C artigo 20, IV, ambos da Instrução Normativa n.º 07/2014-SEMAS.

Notifique-se da decisão, ficando ciente que poderá recorrer desta decisão no prazo de 20 (vinte) dias úteis, nos termos do art. 34, II da Lei 9.575/2022.

JOSÉ MAURO DE LIMA O' DE ALMEIDA Secretário de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade

Belém - PA, 25 de janeiro de 2024

Assinado eletronicamente. A assinatura digital pertence a:

José Mauro de Lima O' de Almeida 25/01/2024 21:53:

conforme horário oficial de Belém. A autenticidade deste documento pode ser conferida no endereço: https://titulo.page.link/iXTd







GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade - SEMAS/PA

